



EDITAL 67/2024

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MEDA (ARU)

João Germano Mourato Leal Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Meda, torna público, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 28 de junho de 2024, deliberou aprovar, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 14 de junho de 2024, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mêda (ARU), conforme Aviso nº 16212/2024/2, publicado no diário da república, 2ª série número 149, de 02 de agosto de 2024 e Declaração de Retificação nº 666/2024/2 publicada no Diário da República, 2ª Série número 162 de 22 de agosto de 2024.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que integram o Relatório de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mêda (ARU), poderão ser consultados na página oficial do Município em <http://www.cm-meda.pt>.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Mêda, 26 de Agosto de 2024

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Germano Mourato Leal Pinto)